



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 785, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre nomeação de Comissão de Bolsa de Estudos para alunos carentes.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a Lei nº 1.036, de 28 de junho de 1977 e Lei nº 1.303, de 21 de setembro de 2006; e

**Considerando** o Decreto nº 1.897, de 17 de novembro de 2023, que regulamenta a referida Lei, que autoriza o Poder Executivo a conceder Bolsas de Estudos bolsa de estudos para alunos carentes junto ao Curso e Colégio Módulo Ltda. e outras empresas do mesmo grupo econômico.

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, a Comissão de Bolsas de Estudos para alunos carentes junto ao Curso e Colégio Módulo Ltda. e outras empresas do mesmo grupo econômico, composta por 03 (três) membros:

**I – Cintia Aparecida Fernandes Alves**, matrícula 13341, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, designada para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento do Sistema Único, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, presidente;

**II – Roberta Maria Bernardini de Castro**, matrícula 4638, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - 1ª a 5ª série, designada para o exercício de Função Gratificada de Supervisor de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro;

**III – Ediline Alves Boytchuk do Nascimento**, matrícula 7701, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, designada para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento, membro.

**Art. 2º** Caberá à Comissão ora constituída:

**I** - analisar a documentação apresentada pelos interessados nas bolsas de estudo;

**II** - efetuar a classificação dos pedidos de bolsas de estudos;

**III** - receber eventuais denúncias contra alunos solicitantes das bolsas de estudos, em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos, adotar os procedimentos necessários para apurá-las e sobre elas decidir, com prévia concessão de prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual manifestação do denunciado;

**IV** - analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas contra os alunos solicitantes das bolsas de estudo, com prévia concessão de prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual

manifestação do impugnado;

**V** - publicar as listas dos alunos habilitados e a classificação final dos alunos;

**VI** - lavrar a ata das reuniões realizadas, anotando todas as ocorrências;

**VII** - processar e, caso não reconsidere sua decisão, encaminhar ao Prefeito Municipal, para decisão, os recursos interpostos contra as listas dos alunos habilitados e a classificação final dos alunos;

**VIII** - publicar o resultado final, após o julgamento de eventuais recursos, dando ciência da classificação final definitiva à instituição de ensino;

**IX** - realizar outras atividades inerentes ao processo seletivo;

**X** - deliberar sobre os casos omissos, lavrando ata.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2023.

Caraguatatuba, 29 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**José Pereira de Aguilar Junior**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONJUVE DE CARAGUATATUBA - GESTÃO 2024/2026

A COMISSÃO ELEITORAL para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude - CONJUVE, de que trata a Lei Municipal nº. 2.438, de 17 de outubro de 2018, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 1.855, de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 2.438, de 17 de outubro de 2018, autorizou a criação do Conselho Municipal da Juventude - CONJUVE, órgão colegiado permanente de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador das políticas públicas direcionadas à juventude, vinculado ao Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO que a mesma norma municipal estabelece que o CONJUVE será paritário, composto por 16 membros titulares e respectivos suplentes, sendo 08 (oito) representantes do Poder Público e 08 (oito) representantes da Sociedade civil, os quais serão eleitos em assembleia convocada para esse fim, sob a responsabilidade de Comissão Eleitoral;

CONVOCA a Sociedade Civil para a eleição de representantes no Conselho Municipal da Juventude - CONJUVE, conforme artigo 3º, §3º da Lei Municipal nº. 2.438, de 17 de outubro de 2018, para o mandato de 2 (dois) anos, a saber:

#### REGIMENTO ELEITORAL

**Art. 1º** Ficam convocadas as instituições da sociedade civil, diretamente ligadas à juventude, legalmente instituídas, em

regular funcionamento há mais de 1 (um) ano e que atuem com atividades continuadas na área da juventude para compor o Conselho Municipal da Juventude de Caraguatatuba.

§ 1º As instituições da sociedade civil concorrerão a 16 (dezesesseis) vagas assim distribuídas, sendo 8 titulares e 8 (oito) suplentes:

- a) 02 (um) representante dos estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio, em escola localizada no município de Caraguatatuba;
- b) 02 (um) representante dos estudantes matriculados no Ensino Superior em Caraguatatuba;
- c) 04 (dois) representantes de organismos religiosos distintos ligados à juventude;
- d) 04 (dois) representantes de entidades, institutos, movimentos ou organizações que tenham representação e/ou prestem serviços direcionados à juventude;
- e) 04 (dois) representantes dos movimentos de manifestação cultural.

§ 2º Em caso de não preenchimento total do número de vagas destinadas a cada segmento, é possível o direcionamento de outras áreas as quais tenham um número maior de candidatos, dando-se prioridade as entidades de atendimento e de defesa de direitos.

**Art. 2º** O processo eletivo observará os procedimentos para inscrição, requisitos para habilitação e demais disposições estabelecidas neste Edital, e estará restrito a instituições atuantes em Caraguatatuba, representadas por membros da sociedade civil, jovens, com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos completos na data de sua inscrição no processo eleitoral.

**Parágrafo único.** Podem ser indicados a participar deste processo, os dirigentes ou participantes de entidades do terceiro setor, de órgão de participação popular ou Representante de Profissionais com Conselho de Classe Ativo ligados à questão da juventude, atuantes nas áreas de Educação e Movimento Estudantil; Trabalho, Emprego e Geração de Renda; Comunicação, Esporte, Lazer; Saúde e Qualidade de Vida; Meio Ambiente; Diversidade religiosa, racial, étnica, sexual e de gênero; Deficiência e Mobilidade Reduzida; Direitos Humanos; e Cultura.

**Art. 3º.** A organização do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral composta especialmente para essa finalidade.

**Art. 4º.** As atribuições da Comissão Eleitoral são:

**I -** Homologação do credenciamento e cadastro dos candidatos de acordo com os critérios definidos neste regimento;

**II - Organizar as listas de eleitores e validar as cédulas de votação;**

**III - Abrir e encerrar as votações no local de votação;**

**IV -** Lavrar atas de abertura e encerramento da eleição;

**V -** Fornecer e organizar as listas de presença nas votações e sanar casos omissos deste Edital;

**VI -** Homologar os formulários de inscrição e cadastramento de candidatos e eleitores;

**VII -** Fiscalizar o sistema de votação e apuração;

**VIII -** Fazer publicar os atos de suas Deliberações em Diário Oficial da Cidade.

**Art. 5º** O pedido de inscrição dos candidatos deverá ser feito no período de 11/12/2023 a 21/12/2023, por meio do preenchimento de formulário próprio conforme ANEXOII, disponível no site da Prefeitura de Caraguatatuba e entregue no Paço Municipal situado na Rua Luiz Passos Junior nº 50 no Centro, Gabinete do Prefeito – Setor Juventude.

§ 1º. Para a inscrição é necessário que o candidato apresente um dos seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição (conforme Anexos II);

II. Cópias dos documentos pessoais (CPF e RG);

III. Cópia de comprovante de existência legal da instituição (estatuto social/ata de constituição e CNPJ, lei, portaria ou qualquer outra forma legal)

IV. Relatório simples da instituição de atividades voltados aos jovens, para as alíneas “a” e “b” do § 1º do art. 1º deste Edital.

§ 2º. Cada instituição na inscrição indicará um titular e um

suplente.

**Art. 6º** A Comissão Eleitoral publicará em jornal de circulação local, a relação dos candidatos deferidos até o dia 21 de dezembro DE 2023.

**Art. 7º** Da impugnação da inscrição, caberá recurso à Comissão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação.

**Parágrafo único.** Os Recursos deverão ser protocolados diretamente no Prefeitura Municipal de Caraguatatuba no Centro e serão julgados pela Comissão Eleitoral no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial do Município.

**Art. 8º** A eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil será realizada na Assembleia a ser realizado no dia 09 de janeiro de 2024 às 10h, na Fundacc, sendo a abertura para a inscrição dos interessados na votação a partir das 9h30.

**Parágrafo único.** Participarão da Assembleia de eleição os eleitores cuja inscrição tenha sido realizada até o horário de início da mesma.

**Art. 9º** Cada eleitor poderá votar em 2 candidatos de cada segmento, em cédula específica distribuída pela Comissão Eleitoral no dia da votação.

**Art. 10.** A Comissão eleitoral apurará os votos ao término da votação.

§ 1º. O critério de desempate se dará pelo maior tempo de atuação da instituição no município e ainda havendo empate, pela maior idade do candidato. Ainda permanecendo se dará por sorteio.

§ 2º. Ao final do processo eleitoral será redigida a ata final de eleição com os resultados.

§ 3º. O resultado da eleição será publicado após a apuração, no dia seguinte Diário Oficial do Município.

**Art. 11.** A posse aos novos conselheiros será realizada pelo Prefeito Municipal ou seu representante, em data e local a serem definidos, posteriormente.

**Art. 12.** Após a posse, em sua primeira reunião ordinária, os conselheiros realizarão a eleição da diretoria, que deverá ser composta de:

- I. Presidente
- II. Vice-presidente
- III. 1º Secretário
- IV. 2º Secretário

**Art. 13.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Caraguatatuba, xx de xxxxxx de 2023.

**Cintia Aparecida Fernandes Alves**

**Cíntia Yara Silva Barbosa.**

**Hélio Pedro Monteiro Filho**

**Nina Previatti Ardito**

**Rodrigo Gabriel Dos Santos**

**Tatiane Aparecida Santos**

## ANEXO I - QUADRO RESUMO DAS DATAS

Publicação do Edital .....e .....

Inscrições abertas para os Candidatos data

Data	Local	Endereço
De 11 à 20 de Dezembro	Inscrição	Rua Luiz Passos Junior, 50 Centro Gabinete do Prefeito / Setor Juventude
21 de Dezembro Diário Oficial Site da Prefeitura	Diário Oficial	Site da Prefeitura
21, 22 e 23 de Dezembro – Fase de Recurso	PAT Rua	Rua Luiz Passos Junior, 50 Centro Gabinete do Prefeito / Setor Juventude
26 de Outubro – Resultado de Recurso	Dário Oficial Site Prefeitura	Site Prefeitura
09 de janeiro de 2024 – Eleição	FUNDACC	Rua Santa Cruz, 396 Centro

## ANEXO II – FICHA DA INSTITUIÇÃO

Processo eleitoral para representantes da Sociedade Civil para

o Conselho Municipal da Juventude – CONJUVE.

### DADOS DA INSTITUIÇÃO

1 – Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefones de contato: \_\_\_\_\_

E-mail da instituição: \_\_\_\_\_

2 – Relatório de ações afirmativas em prol das políticas públicas de juventude. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3 - Classificação:

( ) Entidades de atendimento

( ) Entidades de defesa e promoção de direitos da juventude

( ) Associações acadêmicas/ Grêmios estudantis

Dados Representante da Instituição

4 – Representante Legal:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

5- Dados dos representantes indicado para o Conselheiro

Titular:

Nome: \_\_\_\_\_

R.G \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

6- Dados dos representantes indicado para o Conselheiro

Suplente

Nome: \_\_\_\_\_

R.G. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Observação:** Anexar os documentos previstos no artigo 5º parágrafo 1º, deste Edital.

## DEPARTAMENTO ÉTICO DISCIPLINAR

### PORTARIAN.º 518/2023

#### DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**, *Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 415, de 11 de maio de 2023, e considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.507/2023.*

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Demitir**, a servidora **C. M. A.**, *Matrícula n.º 14.288*, nomeada em 09 de dezembro de 2011, no cargo de Agente Administrativo, com fulcro ao disposto nos artigos 189, III, 190, 194, II, e 199 da Lei Complementar n.º 25/2007– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Caraguatatuba, 27 de novembro de 2023.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Administração

### PORTARIAN.º 519/2023

#### DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**, *Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 415, de 11 de maio de 2023, e considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 309/2023.*

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Demitir**, o servidor **P. P.**, *Matrícula n.º 02.969*, nomeado em 11 de julho de 1994, no cargo de Artífice I, com fundamento no artigo 194, III, da Lei Complementar n.º 25/2007– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Caraguatatuba, 27 de novembro de 2023.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Administração

### PORTARIAN.º 520/2023

#### DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**, *Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 415, de 11 de maio de 2023, e considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 17.948/2023.*

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Demitir**, o servidor **A. C. J.**, *Matrícula n.º 17.459*, nomeado em 04 de junho de 2013, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com fundamento no artigo 194, III, da Lei Complementar n.º 25/2007– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Caraguatatuba, 27 de novembro de 2023.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Administração

## SECRETARIA DE FAZENDA

### Notificação 069/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) n.º 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 06 de novembro de 1980, 42 de 24 de novembro de 2011, 2.074 de 18 de abril de 2013, 969 de 11 de agosto de 1975 e 2.663 de junho de 2023, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). DAVID ALLAN LACERDA COSTA, residente e domiciliado (a) à AV RIO GRANDE DO SUL, nº 1.400 – JARDIM DAS PALMEIRAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 295 Inc. II da Lei Complementar Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 15.373/2023- Eletrônico - Auto Infração nº 36121** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 03/04/2023 do imóvel de identificação/CPF **110.041.236-04**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 295 Inc. II da Lei Complementar Municipal nº 42/11).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ELISEU SOARES FIGUEIRA FILHO, residente e domiciliado (a) à RUA ADALY COELHO PASSOS, nº 171 – MARTIM DE SÁ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15, 18 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 36.366/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36471** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 28/04/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.014.008**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 15, 18 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). AGROPECUARIA COQUEIRAL LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA STEFANO, nº 96, PARTE – CAMBUCI – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 36.352/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 37716** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 19/07/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.703.007**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GOMES CAMARGO ENG. E CONST. LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA MONSENHOR MANOEL VICENTE, nº 786 – AGUA VERDE – CURITIBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 35.503/2022 - Eletrônico - Auto Infração nº 33402** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 26/07/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.039.001**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal

nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARCIA PEREIRA DA CRUZ, residente e domiciliado (a) à RUA JOAQUIM ANTUNES DOS SANTOS, nº 55 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 259 e 261 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 41.211/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36887** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 19/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.345.064**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, conforme artigo (s) 259 e 261 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LEANDRO MARCIO GOMES PEREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA ELZA BRANDÃO RODARTE, nº 137 - APTO 901 – BELVERDE – BELO HORIZONTE/MG; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 29.721/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 37.191** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/06/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.126.022**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOEL DURA O LOPES, residente e domiciliado (a) à RUA DANUBIO, nº 210 – BALN. PARAIBA – JACAREÍ/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 34.160/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36.415** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/04/2023 do imóvel de identificação/CPF **01.216.021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CALÇADA IRREGULAR / ADEQUAR / REFORMAR, conforme artigo (s) 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). OTAVINO FERREIRA TORRES, residente e domiciliado (a) à RUA FRANCISCO FERREIRA LOPES, nº 22 - A – CALMON VIANA – POÁ/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 35.427/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 37.710** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/06/2023 do imóvel de identificação/CPF **06.328.008**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). OTAVINO FERREIRA TORRES, residente e domiciliado (a) à RUA FRANCISCO FERREIRA LOPES, nº 22 - A – CALMON VIANA – POÁ/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 229/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 34.771** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 21/11/2022 do imóvel de identificação/CPF **06.328.008**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). DELMA MARIA RODRIGUES, residente e domiciliado (a) à RUA PROFº ALCEBIADES SARMENTO, nº 6 – VILA SIRIA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 34.162/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.949** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 22/06/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.084.018**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE MANOEL PEREIRA NETO, residente e domiciliado (a) à RUA SÃO MIGUEL, nº 102 – MORRO DO ALGODÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 46.101/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.252** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 07/06/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.577.015**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE JAMIL SAADE, residente e domiciliado (a) à RUA JOSE VICENTE DOS SANTOS, nº 28 – MASSAGUAÇU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 46.460/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.746** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/08/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.498.050**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO DE CALÇADA/ CALÇADA

IRREGULAR, conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). DELTA COMPANY NEG. E EMPREEND. LTDA., residente e domiciliado (a) à RUA DR. PELAGIO MARQUES, nº 216 – VILA MATILDE – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 29.600/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.737** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 22/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.130.001**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO DE CALÇADA/ CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). DELTA COMPANY NEG. E EMPREEND. LTDA., residente e domiciliado (a) à RUA DR. PELAGIO MARQUES, nº 216 – VILA MATILDE – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 29.671/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.739** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 22/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.130.001**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO DE CALÇADA/ CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). DELTA COMPANY NEG. E EMPREEND. LTDA., residente e domiciliado (a) à RUA DR. PELAGIO MARQUES, nº 216 – VILA MATILDE – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 29.604/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.738** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 22/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.130.002**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO DE CALÇADA/ CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). BRUNO DINIZ BETCER, residente e domiciliado (a) à AVENIDA SODRE, nº 232 - APTO 91 – VILA NOVA CONCEIÇÃO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 259 e 261 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 36.287/2023** - Eletrônico - **Auto Infração**

nº 37.383 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 05/07/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.062.013**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (MATERIAL/ ENTULHO EM VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 259 e 261 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE IVAN SOARES DONOLA, residente e domiciliado (a) à RUA MANUELA JACINTO, nº 775 – VILA SONIA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1** da Lei Municipal nº 1.870/10 e 2.663/23.

• **Processo nº 41.318/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.778** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 22/08/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.092.011**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e 2.663/23).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE THEREZINHA JARDIM GALVÃO, residente e domiciliado (a) à RUA MARIA GONÇALVES SELEIRO, nº 46 – JD ESTER YOLANDA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **310 e 316** da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 39.190/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.367** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 29/06/2023 do imóvel de identificação/CPF **02.029.025**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (OBSTRUÇÃO DE PASSEIO/VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). PAULO MARCOS DE FRANCA PEREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, nº 541 – SUMARÉ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **10 e 13** da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 41.660/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.772** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **02.027.016**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (NÃO RETIRAR RAMPA IRREGULAR, conforme artigo (s) 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). S.A AGRICOLA E IND. SÃO SEBASTIÃO, residente e domiciliado (a) à RUA LINDOLFO BATISTA DE SOUZA, nº 42 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **17, 23 e 35** da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 39.701/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.846** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/08/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.480.015**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). S.A AGRICOLA E IND. SÃO SEBASTIÃO, residente e domiciliado (a) à RUA OLÍMPIA INÁCIA DE MORAIS, nº 58 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **17, 23 e 35** da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 36.283/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.846** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/08/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.480.015**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARIA FERREIRA DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA OLÍMPIA DE MORAIS, nº 212 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **17, 23 e 35** da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 39.186/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.677** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 07/08/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.479.033**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARIA FERREIRA DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA OLÍMPIA INÁCIA DE MORAIS, nº 212 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1 § 1 e 2 § 1** da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 39.213/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.678** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 07/08/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.479.033**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). DAVIDSON MONTEIRO SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA OLÍMPIA INÁCIA DE MORAIS, nº 193 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a

tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 39.703/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.676** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 07/08/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.477.036**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SILVANEI NUNES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) à RUA BENEDITO JACINTO DO PRADO, nº 161 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 36.233/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.583** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.346.095**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SILVANEI NUNES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) à RUA BENEDITO JACINTO DO PRADO, nº 161 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 36.230/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.582** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.346.095**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE ABIDON PEREIRA DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA EMILIO MARCONDES RIBAS, nº 365 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 39.223/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.492** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 28/07/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.478.055**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). FRANCISCO DE SOUZA CAMARA, residente e domiciliado (a) à RUA JORGINA DA SILVA

SANTOS, nº 67 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 41.713/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.868** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 17/08/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.480.035**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE RODRIGUES RAMOS, residente e domiciliado (a) à RUA OLIMPIA INACIA DE MORAIS, nº 168 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 39.423/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.667** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 02/08/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.476.042**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE RODRIGUES RAMOS, residente e domiciliado (a) à RUA OLIMPIA INACIA DE MORAIS, nº 168 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 39.426/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.668** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 02/08/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.476.042**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO DE MURO , conforme artigo (s) 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARIA NICE FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA OLIMPIA INACIA DE MORAIS, nº 150 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 39.432/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.670** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 03/08/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.479.028**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). GESSI DA SILVA SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA LINDOLFO BATISTA DE SOUZA, nº 244 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 39.666/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.826** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/08/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.481.028**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). GESSI DA SILVA SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA LINDOLFO BATISTA DE SOUZA, nº 244 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e 2.663/23.

• **Processo nº 39.710/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.827** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/08/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.481.028**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e 2.663/23).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). LEME ADM. DE BENS PRÓPRIOS LTDA., residente e domiciliado (a) à AV. FIORAVANTE PASCHOALIN, nº 756 – MARTIM DE SÁ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 259 e 261 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 35.424/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.967** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 24/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.393.009**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (OBSTRUÇÃO DE PASSEIO / VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 259 e 261 da Lei Municipal nº 1.144/80).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). PAULO FRANCO FOGAÇA, residente e domiciliado (a) à RUA PELOTAS, nº 184 – VILA MARIANA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 3 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 35.415/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.406** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 27/06/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.758.029**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 3 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

Fica o (a) Sr (a). NAGIB CHADDAL CHAMANDE, residente e domiciliado (a) à RUA LEBLON, nº 378 - APTO 62 – VILA GUILHERMINA – PRAIA GRANDE/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 36.318/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.140** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 06/07/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.260.003**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). ANTONIO GORDILLO SOBRINHO, residente e domiciliado (a) à RUA TATSUO MATSUMOTO, nº 46 – MASSAGUAÇU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 158 e 161 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 46.073/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.713** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 24/04/2023 do imóvel de identificação/CPF **06.310.005**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO RETIRAR FOLHAS, GALHOS OU RESTOS DA PODA DA VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 158 e 161 da Lei Municipal nº 1.144/80).

**Notificação 070/2023**

**A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, Lei Complementar 01 de 12 de dezembro de 1997 e Decreto Estadual 12.342 de 27 de setembro de 1978, tornam-se públicas as seguintes Notificações:**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o (a) Sr (a). **E. DE BARROS SALES MINIMERCADO**, residente e domiciliado (a) à AV. DOMINGOS MARTINS CABRERA, nº 255 - LOJA 2 – PRAIA DAS PALMEIRAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 459 da Lei/Decreto Estadual nº 12.342/78.

• **Processo nº 34.746/2023** - Eletrônico - **Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1.220** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/VISA em 09/08/2023 do imóvel de identificação **25.905**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (NÃO MANTER ESTABELECIMENTO COMERCIAL

**DE INTERESSE À SAÚDE EM RIGOROSO ESTADO DE ASSEIO, conforme artigo (s) 459 da Lei/Decreto Estadual 12.342/78, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 87 da Lei Complementar 01/97).**

CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDDI

**RESOLUÇÃO CMDDI Nº 07 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a aprovação da utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para compra de equipamentos de Ar Condicionado para o Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência e ao Idoso - CIAPI, e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI** de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2023 registrada sob numero 201;

**Considerando** a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003

**Considerando** a solicitação através do Ofício Nº 222/23 de 29 de novembro de 2023 da Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ACALENTO

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para compra de equipamentos refrigeradores de ar no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais)

**Art. 2º** - Após compra e instalação dos equipamentos a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano deverá encaminhar prestação de contas a este Conselho no prazo de um mês.

Caraguatatuba, 29 de Novembro de 2023.

**LUIS OTÁVIO PAES**  
Presidente do CMDDI

**RESOLUÇÃO CMDDI Nº 08 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a aprovação da utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para complementar valor já deliberado para compra de veículo para o Lar São Francisco de Assis e da outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI** de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2023 registrada sob numero 201;

**Considerando** a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003

**Considerando** a Resolução CMDDI Nº 02 de 02 DE Junho de 2022 registrada na Ata nº 191;

**Considerando** a solicitação através do Ofício Nº 42/23 de 11

de Setembro de 2023 do Lar São Francisco de Assis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para complementar o valor referente à compra de um veículo para o Lar São Francisco de Assis no valor de R\$ 14.178,20 (quatorze mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos)

**Art. 2º** - Após compra deverá o Lar São Francisco de Assis prestar contas a este Conselho com prazo de um mês.

Caraguatatuba, 29 de Novembro de 2023.

**LUIS OTÁVIO PAES**  
Presidente do CMDDI

**RESOLUÇÃO CMDDI Nº 09 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a aprovação da utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para compra de móveis e utensílios complementares para a Instituição de Longa Permanência “Maria Lúcia Baracat Vieira”*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI** de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2023 registrada sob numero 201;

**Considerando** a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003

**Considerando** a Inauguração da Instituição de Longa Permanência “Maria Lúcia Baracat Vieira” ocorrida em 14 de novembro de 2023;

**Considerando** a solicitação através do Ofício nº 0004/2023 – JUR./ADM./ADEV de 23 de Novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para aquisição de itens indispensáveis para a rotina da nova Instituição de Longa Permanência “Maria Lúcia Baracat Vieira” no valor total de R\$ 161.841,47 (Cento e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)

**Art. 2º** - Após compra deverá Associação de Amigos em Defesa da Vida - ADEV, prestar contas a este Conselho com prazo de um mês.

Caraguatatuba, 29 de Novembro de 2023.

**LUIS OTÁVIO PAES**  
Presidente do CMDDI

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Processo Interno nº 26729/23. Contrato nº 128/23. Processo de Compra nº 879/23.

**Contrata:** Fundação Getúlio Vargas.

**Objeto:** Contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização de concurso público.

**Aditamento nº 01:** Reti-Ratificação para alteração da Cláusula Quarta – Do Preço e das Condições de Pagamento.

**Assinatura:** 28/11/2023.

**Secretário Adjunto Municipal de Administração:** Marcus da Costa Nunes Gomes.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Pregão Presencial nº 03/19. Contrato nº 17/19.

**Contrata:** Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança (vale refeição).

**Aditamento nº 07:** Acréscimo de 5,55%, que compreende o valor de R\$ 807.975,00 para atendimento do reforço policial durante a temporada de verão 2023/2024, de 18/12/2023 a 18/02/2024 da Secretaria de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão. Acréscimo de 8,19% que compreende o valor de R\$ 1.200.000,00 devido ao aumento do número de servidores efetivos contratados da Secretaria Municipal de Educação.

**Assinatura:** 29/11/2023.

**Secretário Municipal de Administração:** Eduardo Cursino.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 14/2023 – PI 32002/23 – PC 1022/23 – Edital 129/23

**Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios para café da manhã.** Adjudicadas: **ACF2 Servicos e Comercio Ltda** – CNPJ nº 06.294.648/0001-02 – Item 07 – Valor: R\$ 236.827,82 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos); **C M Nascimento Padaria e Confeitaria Ltda** – CNPJ nº 18.589.544/0001-04 – Itens 01 a 06 e 09 – Valor: R\$ 436.027,65 (quatrocentos e trinta e seis mil e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos); **DH Comercial Caragua Ltda** – CNPJ nº 07.040.733/0001-07 – Itens 08 e 10 – Valor: R\$ 155.977,62 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos). **Assinatura:** 29/11/2023. **Eduardo Cursino**, Secretário Municipal de Administração.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 48/2023 – PI Nº 20526/2023 – PC 710/2023 – Contrato 186/2023

**Objeto:** Aquisição de Livros para salas de leitura.

**Contratada:** DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A. – CNPJ nº 79.065.181/0001-94.

R\$ 70.510,24 (setenta mil quinhentos e dez reais vinte e quatro centavos).

**Contratada:** FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ nº 47.897.601/0001-02.

R\$ 58.632,02 (cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e dois centavos)

**Contratada:** SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. – CNPJ nº 36.718.488/0001-34.

R\$ 100.539,64 (cem mil quinhentos e trinta e nove reais sessenta e quatro centavos)

**Assinatura:** 29/11/2023.

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 42/2023 – PI 39.656/23 – PC 1098/23 – Edital 187/23

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS.**

**Abertura: 14/12/2023 às 14h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

#### COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 40/2023 – PI 44.065/2023 – PC 1207/23 – Edital 188/23

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE INSUMOS GLICÊMICOS.**

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado que a data de abertura foi

redesignada para o dia **11/12/2023 às 09h00min.** O Edital retificado, o Comunicado de Alteração e demais informações encontram-se disponíveis no site: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Chamamento Público nº 08/2021 – Contrato 225/21

**Objeto:** Implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços dos núcleos esportivos, campos de futebol e espaços esportivos de Caraguatatuba.

**Contratada:** INSTITUTO SOCIAL BOA ESPERANÇA – CNPJ nº 16.649.348/0001-44

**Aditamento nº 05:** Prorrogação em 12 (doze) meses, passando a vigência de 29 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2024 e readequação do plano de trabalho.

**Assinatura:** 28/11/2023, Edvaldo Ormino da Silva – Secretário Municipal de Esportes e Recreação.

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 22/2023 – PI 45.528/23 – PC 1191/23 – Edital 165/23

**Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE CILINDROS DE OXIGÊNIO**

**Abertura: 13/12/2023 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

#### AVISO DE ABERTURA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1.243/2023 - PROCESSO DE INTERNO Nº 46.256/2023 - EDITAL Nº 191/2023**

**Objeto: EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO CAPELLI – BAIRRO PORTO NOVO**

**Abertura: 20/12/2023 às 10h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1.244/2023 - PROCESSO DE INTERNO Nº 46.258/2023 - EDITAL Nº 192/2023**

**Objeto: EXECUÇÃO DE CANAL EXTRAVASOR PARA DRENAGEM – BAIRRO MASSAGUAÇU**

**Abertura: 20/12/2023 às 15h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1.245/2023 - PROCESSO DE INTERNO Nº 46.259/2023 - EDITAL Nº 193/2023**

**Objeto: EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA ABRA DE DENTRO – BAIRRO PEGORELLI**

**Abertura: 21/12/2023 às 10h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1.246/2023 - PROCESSO DE INTERNO Nº 46.260/2023 - EDITAL Nº 194/2023**

**Objeto: EXECUÇÃO DE DRENAGEM – BAIRRO TINGA**

**Abertura: 21/12/2023 às 15h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1.247/2023 - PROCESSO DE INTERNO Nº 46.261/2023 - EDITAL Nº 195/2023**

**Objeto: EXECUÇÃO DE DRENAGEM – BAIRRO CIDADE JARDIM**

**Abertura: 22/12/2023 às 10h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1.248/2023 - PROCESSO DE INTERNO Nº 46.262/2023 - EDITAL Nº 196/2023

Objeto: EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA HENRIQUE MAXIMILIANO – BAIRRO TRAVESSÃO

Abertura: 22/12/2023 às 15h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1.249/2023 - PROCESSO DE INTERNO Nº 46.263/2023 - EDITAL Nº 197/2023

Objeto: EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA SEBASTIÃO FRANCISCO – BAIRRO TRAVESSÃO

Abertura: 26/12/2023 às 10h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1.251/2023 - PROCESSO DE INTERNO Nº 46.266/2023 - EDITAL Nº 199/2023

Objeto: EXECUÇÃO DE DRENAGEM – BAIRRO OLARIA

Abertura: 26/12/2023 às 15h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1.252/2023 - PROCESSO DE INTERNO Nº 46.267/2023 - EDITAL Nº 200/2023

Objeto: EXECUÇÃO DE DRENAGEM – CENTRO

Abertura: 27/12/2023 às 10h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1.253/2023 - PROCESSO DE INTERNO Nº 46.268/2023 - EDITAL Nº 201/2023

Objeto: EXECUÇÃO DE DRENAGEM – BAIRRO RIO DO OURO

Abertura: 27/12/2023 às 15h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1.254/2023 - PROCESSO DE INTERNO Nº - EDITAL Nº 202/2023

Objeto: EXECUÇÃO DE DRENAGEM – BAIRRO PONTAL SANTA MARINA

Abertura: 28/12/2023 às 10h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1.255/2023 - PROCESSO DE INTERNO Nº 46.269/2023 - EDITAL Nº 203/2023

Objeto: EXECUÇÃO DE DRENAGEM – BAIRRO VERDEMARE

Abertura: 28/12/2023 às 15h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

CONCORRÊNCIA Nº 07/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1.256/2023 - PROCESSO DE INTERNO Nº 46.271/2023 - EDITAL Nº 204/2023

Objeto: EXECUÇÃO DE DRENAGEM – BAIRRO MORRO DO ALGODÃO

Abertura: 08/01/2024 às 10h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

CONCORRÊNCIA Nº 08/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1.257/2023 - PROCESSO DE INTERNO Nº 46.270/2023 - EDITAL Nº 205/2023

Objeto: EXECUÇÃO DE DRENAGEM – NA AVENIDA AVELINO ALVES - BAIRRO PEGORELLI

Abertura: 08/01/2024 às 15h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

CONCORRÊNCIA Nº 09/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1.258/2023 - PROCESSO DE INTERNO Nº 46.272/2023 - EDITAL Nº 206/2023

Objeto: EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA ALVARENGA PEIXOTO – BAIRRO JARDIM ARUAN

Abertura: 09/01/2024 às 10h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

Extrato de Aditamento. Aditamento n.º 10/2023 Contrato n.º 11/2022 - Processo Interno n.º 92/2023. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: Adauto Floriza Junior 319.625.868-80 - ME. Assinatura: 24/11/2023 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, na forma do disposto do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e reajuste do contrato, levado a efeito o INPC/IBGE, nos termos da Lei 8.666/93 e da cláusula 3ª do contrato. Valor Global: R\$ 13.121,188 Vigência: 12 (doze) meses - 25 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2024. Pedro Ivo de Sousa Tau - Presidente do CaraguaPrev.

PORTARIA Nº 139, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 37.486/2023; *RESOLUÇÃO*: Art. 1.º - Fica concedida, a partir da data do falecimento, pensão por morte em benefício do Sr. JAIME GALDINO COELHO JUNIOR, RG. n.º 19.XXX.XXX-X, na condição de cônjuge, como único dependente da ex-servidora ativa Sra. SUELY DE LOYOLA COELHO, RG: 9.8XX.XXX-X, falecida em 07 de setembro de 2023, matrícula 12.629 e 20477, ao fundamento do artigo 28, I da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 2.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38 da Lei Complementar 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3.º - A percepção da respectiva cota individual da Pensão por Morte será vitalícia conforme o Disposto no artigo 30, § 7º, inciso III alínea “f”, da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de setembro de 2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 01 de dezembro de 2023. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

### HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.270.181-5 SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas nº 133.343.918-09, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, a vista da decisão registrada em ata da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** para que produza seus efeitos legais a Concorrência n.º 001/2023, que tem por objeto a concessão onerosa de uso de área da FUNDACC

para fins comerciais de cafeteria, junto ao prédio do Espaço Educacional e Cultural Governador Mário Covas – Teatro, localizado na Avenida Goiás, nº 187 - Bairro do Indaiá, Caraguatatuba - SP, **ADJUDICANDO** a empresa 32.572.090 LUCIANA RABELO CASTRO, CNPJ nº 32.572.090/0001-81, com o valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Caraguatatuba, 21 de novembro de 2023.

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**  
Presidente da FUNDACC

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - FUNDACC  
EDITAL Nº 030/2023 - FUNDACC**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às quinze horas na sede da Fundacc (Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba), situada à Rua Santa Cruz, 396 – Centro, Caraguatatuba/SP CEP 11660-150, reuniram-se os seguintes membros da Comissão de Licitação da Fundacc, instituída pela Portaria nº 112, de 09 de Outubro de 2023: Carla Raquel Moraes Borges, Fernanda Neiva Cortes Prado, Ricardo Balbino de Souza, Thayná Costa Fernandes de Aguiar Oliveira. Estiveram presentes, também, os proponentes referente à Concorrência nº 001/2023 – Fundacc que tem como objetivo a Concessão Onerosa de Uso de Cafeteria do Espaço Educacional e Cultural Governador Mario Covas – Teatro, e a Sr.<sup>a</sup> Tatiane Aparecida Santos, Diretora Administrativa da Fundacc e a Sr.<sup>a</sup> Maria Luiza Baracat Vieira, Presidente da Fundacc. A reunião iniciou-se com a verificação pelos membros da Comissão e licitantes presentes que os envelopes estavam em perfeita ordem quanto a sua inviolabilidade. Ato contínuo foi aberto os envelopes de nº 01 – Documentação de Habilitação referente à Concorrência nº 001/2023, sendo franqueada vista dos mesmos aos membros da Comissão e licitantes presentes os quais efetuaram conferência e postaram suas rubricas em todas as suas vias. Duas empresas licitantes apresentaram os envelopes de nº 01 – HABILITAÇÃO e de nº 02 – DA PROPOSTA protocolados na data de hoje à saber: **DANIELE PACHECO PIMENTEL** inscrita no CNPJ 40.839.796/0001-95, representada pela Sr.<sup>a</sup> DANIELE PACHECO PIMENTEL, portador da RG nº 41.129.930 e 32.572.090 LUCIANA RABELO CASTRO inscrita no CNPJ 32.572.090/0001-81, representada pela Sr.<sup>a</sup> LUCIANA RABELO CASTRO, portadora do RG nº 22.968.590. Após análises dos documentos, habilitou-se as duas empresas licitantes e deu-se abertura ao lance. O último lance foi proposto pela empresa LUCIANA RABELO CASTRO, no valor de R\$800,00. Após este lance, a empresa DANIELE PACHECO PIMENTEL declinou sua proposta. Sangrando-se vencedora a empresa LUCIANA RABELO CASTRO. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião e a presente Ata segue assinada pelos membros das Comissões, licitantes e funcionários da Fundacc presentes.

**DANIELE PACHECO PIMENTEL**

DANIELE PACHECO PIMENTEL  
RG nº 41.129.930  
Representante da Empresa

**LUCIANA RABELO CASTRO**

LUCIANA RABELO CASTRO  
RG nº 22.968.590  
Representante da Empresa

**MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Carla Raquel Moraes Borges  
Matrícula 360

Fernanda Neiva Cortes  
Prado  
Matrícula 369

Thayná Costa Fernandes de  
Aguiar Oliveira  
Matrícula 359

Ricardo Balbino de Souza  
Matrícula 368  
Presidente da Comissão

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE  
CARAGUATATUBA**

MARIA LUIZA BARACAT  
VIEIRA  
Matrícula 334  
Presidente

TATIANE APARECIDA  
SANTOS  
Matrícula 341  
Diretora Administrativa

**EDITAL Nº 040, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

**CRENCIAMENTO DE AGENTES DE RECREAÇÃO  
E OFICINEIROS NAS ÁREAS DE ARTES, CULTURA  
E LAZER, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO  
RECREARTE DE FÉRIAS, QUE ACONTECERÁ NO  
MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1879 de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do Edital nº 040 – Credenciamento de Agentes de Recreação e Oficineiros nas Áreas de Artes, Cultura e Lazer, Para Execução do Projeto Recrearte de Férias, de 24 de novembro de 2023, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, convalidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

**ONDE SE LÊ:**

**1. DO OBJETO**

...

1.2.1. Fica estabelecido a contratação de acordo com a demanda existente de até 40 (quarenta) Agentes de Recreação e Oficineiros.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O prazo de inscrição será do **dia 24 de novembro de 2023 até às 14 horas do dia 01 de dezembro de 2023.**

**11. DO PAGAMENTO**

11.1. O valor a ser pago por dia trabalhado no projeto, no horário das 14h às 19h, será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**LEIA-SE:**

**1. DO OBJETO**

...

1.2.1. Fica estabelecido a contratação de acordo com a demanda existente de até 30 (trinta) Agentes de Recreação e Oficineiros.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O prazo de inscrição será do **dia 24 de novembro de 2023 até às 14 horas do dia 08 de dezembro de 2023.**

**11. DO PAGAMENTO**

11.1. O valor a ser pago por dia trabalhado no projeto, no horário das 15h as 19h, será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Caraguatatuba, 1º de dezembro de 2023.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE  
CARAGUATATUBA - FUNDACC  
MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**

## PRESIDENTE

**EDITAL Nº 42, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Fixa Regulamento para realização do 15º Concurso de Marchinhas para o Carnaval de Antigamente - 2024.”*

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e nos artigos 21, §2º, I, “a” e 22, IV e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, em conjunto com a Comissão Municipal Setorial de Música e Associação de Músicos de Caraguatatuba-SP, comunica aos interessados que abrirá inscrições para o 15º Concurso de Marchinhas **para o Carnaval de Antigamente - 2024, conforme as disposições que seguem:**

**1 - DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1** As inscrições terão início no dia **01 de dezembro de 2023**, às 09h00 e término no dia **15 de janeiro de 2024**, às 17h00;

**1.2** As inscrições serão feitas exclusivamente através do Formulário on-line disponível no site da Fundacc, no endereço: <https://forms.gle/2J5dX5Et6hSWiJoK9>;

**1.3** Para inscrição, o proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do Formulário on-line, e anexar os arquivos:

**1.4** O comprovante de entrega gerado após a conclusão do preenchimento é a garantia de que o proponente concluiu sua inscrição.

**1.5** A Fundacc não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

**2 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**2.1** As inscrições que contiverem gravação não audível serão desclassificadas;

**2.2** A música inscrita deverá ser de gênero exclusivo de Marchinha Carnavalesca (letras extensas não são características de marchinhas);

**2.3** A música não poderá exceder 2 minutos, deverá ser inédita e original. Entende-se como inédita a música que ainda não foi veiculada publicamente e original a música não plagiada, tanto na letra como na melodia da composição;

**2.4** Cada participante poderá inscrever até 2 composições, porém somente uma será classificada para a final;

**2.5** As inscrições devem ser feitas por maior de 18 (dezoito) anos de idade;

**2.6** O intérprete da música deverá ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

**2.7** Nas apresentações, sob a responsabilidade de cada concorrente, o intérprete da música não poderá representar outro participante.

**3 - DA SELEÇÃO**

**3.1** As marchinhas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação Interna, que será composta por 03 (três) membros: 01 membro da FUNDACC e 02 membro da Comissão Municipal Setorial de Música, e terá a atribuição de selecionar até 20 (vinte) marchinhas finalistas que serão encaminhadas à Comissão Julgadora;

**3.2** O resultado da seleção das marchinhas finalistas do Concurso será divulgado até o dia **19 de janeiro de 2024** no Diário Oficial do município e no endereço eletrônico [www.fundacc.sp.gov.br](http://www.fundacc.sp.gov.br);

**4 – DA APRESENTAÇÃO**

**4.1** A apresentação das marchinhas finalistas para julgamento, será no dia **03 de fevereiro de 2024**, sábado com início às 20h00, na Praça do Caiçara;

**4.2** Os candidatos deverão se apresentar com 01 (uma) hora de antecedência e no mínimo com pelo menos 01 (um) instrumento harmônico e 01 (um) instrumento de percussão.

**4.3** A FUNDACC não disponibilizará uma banda para

acompanhar os selecionados

**4.4** Serão disponibilizados equipamento de som e um corpo de bateria

**5 – DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO**

**5.1** A atribuição dos prêmios ficará a cargo de uma Comissão Julgadora, composta por 03 (três) membros previamente selecionados pela FUNDACC: 03 (dois) músicos, de conhecimento técnico, nomeados por portaria da presidente.

**5.2** A premiação dar-se-á da seguinte forma:

**a)** O primeiro colocado receberá um prêmio de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que será oferecido pela FUNDACC;

**b)** O segundo colocado receberá um prêmio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) que será oferecido pela FUNDACC;

**c)** O terceiro colocado receberá um prêmio de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) que será oferecido pela FUNDACC.

**d)** O quarto colocado receberá um prêmio de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) que será oferecido pela FUNDACC.

**5.3** As diretrizes que nortearão a Comissão Julgadora, em relação às músicas e seus intérpretes, serão:

**a)** A métrica da letra deverá estar de acordo com a métrica musical;

**b)** Análise do conteúdo musical (harmonia, melodia e ritmo) e poético;

**c)** Valorização da ingenuidade, característica da marchinha, em contraponto com a malícia e a sátira;

**d)** Articulação e dicção do intérprete;

**e)** Afinação, swing e dinâmica do intérprete;

**f)** Carisma e comunicação com o público.

**g)** Serão analisados:

Letra, música, harmonia, malícia, afinação e carisma, cada quesito terá a pontuação de 0 a 5 e, avaliados da maior nota para a menor sendo: letra 0 a 5 pontos, música 0 a 5 pontos, harmonia 0 a 5 pontos, malícia 0 a 5 pontos, afinação 0a 5 pontos, e carisma 0 a 5 pontos.

**h)** Em caso de desempate a comissão deverá aplicar o voto do público como desempate, a marchinha que for mais aclamada pelo público será a vencedora daquela colocação.

**i)** Persistindo o empate após a aplicação do critério previsto no inciso anterior, a classificação será definida por sorteio.

**5.4** O Resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Município, no quadro de Avisos Gerais da FUNDACC e no endereço eletrônico [www.fundacc.sp.gov.br](http://www.fundacc.sp.gov.br) a partir do dia **13 de fevereiro de 2024**.

**6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** A Comissão Julgadora poderá, a qualquer momento, excluir do Concurso a música cujos participantes não observarem o disposto neste Regulamento;

**6.2** A simples inscrição da música no concurso, pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento;

**6.3** - Todas as despesas de participação, como transporte, hospedagem, alimentação e outras correrão por conta e responsabilidade dos concorrentes, não cabendo à organização nenhum tipo de responsabilidade;

**6.4** No ato da inscrição do projeto, o inscrito autoriza a organização do Concurso, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente a veiculação de sua imagem e de seu trabalho para fins de divulgação de forma gratuita.

**6.5** Não poderão se inscrever neste Concurso os membros que compõem o Conselho Deliberativo, bem como funcionários da FUNDACC;

**6.6** Os casos omissos ou não esclarecidos neste Regulamento serão objeto de deliberação da Comissão de Avaliação Interna e/ou da Comissão Julgadora;

**6.7** As decisões da Comissão de Avaliação Interna e da Comissão Julgadora são finais e irrecorríveis;

**6.8** A FUNDACC poderá suspender o Concurso, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação ou indenização, observados casos de

ocorrência de caso fortuito, força maior, ou ainda, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento; **6.9** Fica eleito o foro da cidade de Caraguatatuba, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caraguatatuba, 01 de dezembro de 2023.

**MARIA LUÍZA BARACAT VIEIRA**  
PRESIDENTE DA FUNDACC

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023 “CULTURA VIVA CARAGUÁ”  
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTES À AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA TRAJETÓRIA CULTURAL**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – Fundacc, por meio do Fundo Municipal de Cultura, divulga o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS** referentes à divulgação do resultado da Avaliação e Seleção da Trajetória Cultural, realizada pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, do Edital de Chamamento Público nº 021/2023 “Cultura Viva Caraguá” - Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo):

PROPONENTE	RESULTADO	
ESDRAS CABRAL PEREIRA DE SOUZA	Deferido	Após análise do conteúdo e recurso, alteram-se as notas bônus.
MARCELO SOARES GOUVEA	Indeferido	4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
PEDRO CAETANO DOS SANTOS	Indeferido	Após análise do conteúdo e recurso, mantêm-se as notas já aplicadas, sem alterações.
RUTY HELEN APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	Deferido	Concorre às cotas pessoas negras.

Caraguatatuba, 01 de Dezembro de 2023.

Maria Luíza Baracat Vieira,  
Presidente FUNDACC

José Alves Pimenta Junior  
Parecerista

Paulo Rogerio Oliveira Silva  
Parecerista

Tábyta Yasmin Aguiar de Barros  
Parecerista

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023 - “CULTURA VIVA CARAGUÁ” PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

**RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA TRAJETÓRIA CULTURAL**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – Fundacc, por meio do Fundo Municipal de Cultura, divulga o **RESULTADO FINAL** da Avaliação e Seleção da Trajetória Cultural dos Seleccionados, Suplentes e Desclassificados do Edital de Chamamento Público nº 021/2023 “Cultura Viva Caraguá” - Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e abre prazo para entrega da documentação dos selecionados e suplentes até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação desta publicação, na forma da lei.

**1. CATEGORIA - AGENTE CULTURAL/PERSONALIDADE  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	RESULTADO
1	JONATAS DE CAMPOS BUENO	43,13	1,66	44,79	SELECIONADO
2	MARIA ROGERIA THOMÉ	38,76	4	42,76	SELECIONADO
3	VANESSA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	39,73	3	42,73	SELECIONADO
4	THIAGO SILVA DOS SANTOS	39,83	2	41,83	SELECIONADO
5	PEDRO CAETANO DOS SANTOS	38,86	1	39,86	SUPLENTE
6	BRUNO PEDROSO DOS SANTOS	34,23	0	34,23	SUPLENTE
7	MARCELO SOARES GOUVEA	29,86	2,33	32,19	SUPLENTE
8	OSCAR LUIZ DO NASCIMENTO	28,83	1	29,83	SUPLENTE
9	DIOGO DE SOUZA CESAR	26,46	2	28,46	SUPLENTE
10	BRUNA GUIMARÃES PRIOR	27,3	1	28,3	SUPLENTE
11	ESDRAS CABRAL PEREIRA DE SOUZA	26,46	1,33	27,79	SUPLENTE
12	CINTIA CRISTINA NUNES	25,23	2	27,23	SUPLENTE
13	GIOVANNI PARZIALE	25,53	1	26,53	SUPLENTE

**COTAS**

1	TERESINHA DE OLIVEIRA MARCIANO COSTA	35,03	3	38,03	SELECIONADO
2	RUTY HELEN APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	31,8	4	35,8	SELECIONADO
3	DAVI SILVA DE OLIVEIRA	28,6	2	30,6	SELECIONADO

**DECLASSIFICADOS**

NOME DO PROPONENTE	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	OBSERVAÇÃO
AMANDA OLIVEIRA DA FONSECA	8,33	3	11,33	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
ADEMAR MACHADO DA COSTA	22,16	1	23,16	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
ALEXANDRA LETICIA DUTRA ZEVALLOS	18,96	0,33	19,29	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
ANNA PALOMA CARVALHO E BICALHO	12,4	1	13,4	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
CARLOS EDUARDO QUIRINO	23,7	1,33	25,03	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
DANIEL THIAGO SEVERO MACIEL	13,33	1	14,33	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
DANIEL VICTOR CAMARGO ROVERAN	21,4	0,66	22,06	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
EDHYMAN PAULINO ALVES	18,76	0,33	19,09	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
FERNANDO OLIVEIRA PILATTI	20,73	0	20,73	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
GIL MENDES CARELLI	23,26	0,66	23,92	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
HUMBERTO DA SILVEIRA ESPIRITO SANTO JÚNIOR	19,76	2,66	22,42	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
ISABELLA RODRIGUES CURCIO PIESCO	22,43	1,33	23,76	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
JOVIANO JOSÉ MACHADO JÚNIOR	24,93	3	27,93	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
KAREN DA SILVA BORGES	20,3	1,33	21,63	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
MARA REGINA ROJO PRADO	18,83	1	19,83	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
MARCOS ROBERTO DE QUEIROZ	18,5	2	20,5	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
MICHAEL DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS	20,33	0,66	20,99	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
RÉGIS THIAGO DA SILVA	24,13	0,33	24,46	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
ROBERTO NOGUEIRA UBRIG	19	0,33	19,33	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
SAMUEL MÁXIMO DE FREITAS PEREIRA	15	1	16	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
SERGIO MIONI	16,66	0	16,66	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
TABYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS	0	0	0	5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que: I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
WALTER LUIZ DAVID REIS JUNIOR	21,33	0,33	21,66	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
ANDRÉ EDNEY AVELINO MENEZES DA SILVA	17,9	1,33	19,23	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
MARIANE GARCIA DA SILVA	19,83	3,33	23,16	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
TERESINHA DE OLIVEIRA MARCIANO COSTA	30	2,66	32,66	Parágrafo 1º. Fica estabelecido que cada proponente/agente cultural, seja ele/a pessoa física ou jurídica, poderá ser contemplado/a com apenas um projeto dentre todos os editais do Município de Caraguatatuba-SP vinculados ao Fundo Municipal de Cultura em 2023, incluindo os oriundos da Lei Complementar nº 195/2022.

**2. CATEGORIA - GRUPOS/COLETIVOS DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	RESULTADO
1	CRISTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	41,6	4	45,6	SELECIONADO
2	MARIA APARECIDA DIOGO	32,93	2,66	35,59	SUPLENTE
3	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	32,9	0,33	33,23	SUPLENTE
4	ALEXANDRE LUIZ CAMPOS SERRA	32,13	0	32,13	SUPLENTE

**COTAS**

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	RESULTADO
1	PAULO SERGIO DOS SANTOS FILHO	41,36	0	41,36	SELECIONADO
2	GABRIELA MAROTTI RICARDO	40,3	0	40,3	SELECIONADO
3	MARIA APARECIDA DIOGO	32,93	2,66	35,59	SUPLENTE
4	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	32,9	0,33	33,23	SUPLENTE

**DECLASSIFICADOS**

NOME DO PROPONENTE	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	OBSERVAÇÃO
NORDAN MANZ	18,33	0	18,33	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 25 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Caraguatatuba, 01 de Dezembro de 2023.

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**  
Presidente da FUNDACC

**JOSÉ ALVES PIMENTA JUNIOR**  
Parecerista

**PAULO ROGERIO OLIVEIRA SILVA**  
Parecerista

**TÁBYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS**  
Parecerista

**FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”  
(APOIO DIRETO A PROJETOS)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2023 - “CARAGUATÁ CULTURAL” SELEÇÃO DE PROJETOS  
PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI  
PAULO GUSTAVO)**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTES À ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS  
PROJETOS**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – Fundacc, por meio do Fundo Municipal de Cultura, divulga o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS** referentes à divulgação do resultado da Análise de Mérito Cultural dos Projetos, realizada pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, do Edital de Chamamento Público nº 022/2023 - “Caraguatá Cultural” Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo):

PROponente	Projeto	Resultado	
CAROLINA BRANQUINHO DIAS DO PRADO	Mobilizar para incluir	Indeferido	Após análise do conteúdo e recurso, mantém-se as notas já aplicadas, sem alterações.
ESDRAS CABRAL PEREIRA DE SOUZA	Workshop “Música é o meu Negócio” 2ª Edição	Deferido	Após análise do conteúdo e recurso, alteram-se as notas bônus.
IASSIENE FIDA ROSSI HERNANDEZ VEIGA	Se essa rua fosse minha...	Indeferido	7.1.2. Em caso de mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas enviadas em quaisquer das plataformas mencionadas no item 7.1.
JULYANA MAMEDE DE SOUZA CARNIEL	REGGAE DO AGASALHO	Indeferido	Após análise do conteúdo e recurso, mantém-se as notas já aplicadas, sem alterações.
MICHAEL DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS	Dança do Universo, um registro musical da vivência da banda Energia Viva e sua ligação com diferentes perspectivas do Universo	Indeferido	Após análise do conteúdo e recurso, mantém-se as notas já aplicadas, sem alterações.
NEI ATÍLIO BRUM CARNIEL	Festival no quintal	Indeferido	Após análise do conteúdo e recurso, mantém-se as notas já aplicadas, sem alterações.
ROSA MARIA RITA BRUGNEROTTI	Bonecos Contam Caraguatatuba	Indeferido	Após análise do conteúdo e recurso, mantém-se as notas já aplicadas, sem alterações.
ZAMBÔ DO MOVIMENTO NEGRO DE CARAGUATATUBA SP	Conto, Encanto e Canto as Raízes da Cultura Negra	Indeferido	Projeto incluído na concorrência às cotas conforme retificação do dia 24 de Novembro de 2023 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e site da Fundacc.

Caraguatatuba, 01 de Dezembro de 2023.

Maria Luíza Baracat Vieira,  
Presidente FUNDACC

José Alves Pimenta Junior  
Parecerista  
Paulo Rogerio Oliveira Silva  
Parecerista

Tábyta Yasmin Aguiar de Barros  
Parecerista

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2023 - “CARAGUATÁ CULTURAL”  
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA  
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

**RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – Fundacc, por meio do Fundo Municipal de Cultura, divulga o **RESULTADO FINAL** da Análise de Mérito Cultural dos Selecionados, Suplentes e Desclassificados do

Edital de Chamamento Público nº 022/2023 - "Caraguatá Cultural" Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e abre prazo para entrega da documentação dos selecionados e suplentes até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação desta publicação, na forma da lei.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	RESULTADO
1.	GABRIEL PASSOS DA SILVA	SPACE KIKI BALL	78,66	2,66	81,32	SELECIONADO
2.	CRISTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Riscos Periféricos	76	3	79	SELECIONADO
3.	JADE GAMA DINIZ	Trabalhadoras	74,7	2,33	77,03	SELECIONADO
4.	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA NOGUEIRA	Somos Todos Alvo	71,66	2,66	74,32	SELECIONADO
5.	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO DA SILVA	DIA NACIONAL DO REGGAE	71,33	3	74,33	SELECIONADO
6.	FRANCISCO JOSÉ GALVÃO DE FRANÇA	Reggae da Paz 2024	73,3	0	73,3	SELECIONADO
7.	DANIELLA KARLA ALMEIDA DAMASCENO	Lá na Orla - Cordéis, histórias e brincadeiras em família	70,86	1	71,86	SELECIONADO
8.	ASSOCIAÇÃO CAIÇARA JUQUERQUERÊ	Caiçara em Festa	70,33	1,33	71,66	SELECIONADO
9.	MARIA ELVIRA MARTINS DE ASSIS	Slam Ponta de Lança Itinerante	69,16	1,66	70,82	SUPLENTE
10.	PONTO DE CULTURA OFICINA DE ARTE MESTRE JOCA	TRANSMISSÃO DE SABERES E FAZERES ENTRE ARTISTAS E ARTESÃOS	68,33	2	70,33	SUPLENTE
11.	CAROLINA BRANQUINHO DIAS DO PRADO	Mobilizar para incluir	67,73	2	69,73	SUPLENTE
12.	MAÍRA KOBAYASHI	RePercussão: construindo ritmos sustentáveis	68,6	1	69,6	SUPLENTE
13.	JEFFERSON APARECIDO FERREIRA VEIGA	3º Encontro Memória Caiçara	65,66	1,66	67,32	SUPLENTE
14.	NEI ATÍLIO BRUM CARNIEL	Festival no quintal	65,73	0,33	66,06	SUPLENTE
15.	ADEMAR MACHADO DA COSTA PRODUÇÕES	S.O.A.R Festival	64,7	1,33	66,03	SUPLENTE
16.	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	APRESENTAÇÃO MUSICAL "NAS TRILHAS DA TRIBO", da Banda Tribo Caiçara	64,6	1,33	65,93	SUPLENTE
17.	ALEXANDRA LETICIA DUTRA ZEVALLOS	Desafios Fiados em Versos	63	1	64	SUPLENTE
18.	SARA SOUSA MENDONÇA	"Nossas ruas": uma história de Caraguatatuba através dos nomes de ruas	61	2	63	SUPLENTE
19.	CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA	Sarau Cultural: "Sarau da Casa"	59,33	1,33	60,66	SUPLENTE
20.	ANDRÉ EDNEY AVELINO MENEZES DA SILVA	A Arte Está Em Qualquer Lugar	57,66	2	59,66	SUPLENTE
21.	ATELIER DE ARTES INFINIT8ART	ARTE NO AR	57,93	1,66	59,59	SUPLENTE
22.	DAVI SILVA DE OLIVEIRA	Migrare	55,33	2,33	57,66	SUPLENTE
23.	MARCO AURÉLIO LAHOS DOS SANTOS	De dentro para fora	55,2	2	57,2	SUPLENTE
24.	THIAGO SILVA DOS SANTOS	Escola em movimento	55,66	1,33	56,99	SUPLENTE
25.	DAVI SILVA DE OLIVEIRA	Migrare	54,33	2,66	56,99	SUPLENTE
26.	MAURÍCIO KASHCEL MARTINS	Solitude - Exposição Artística	55,83	0,33	56,16	SUPLENTE
27.	CARLOS ALBERTO CURY	Sonoridade Ancestral em cerâmica	56,03	0	56,03	SUPLENTE
28.	CARLOS ALBERTO CURY	Sonoridade Ancestral em cerâmica	56,03	0	56,03	SUPLENTE
29.	VANDE HILSON SANTANA ROCHA	Ancestralidade Junto aos Mais Antigos: A arte da capoeira e da cultura afro-popular para a terceira idade	53,4	2,33	55,73	SUPLENTE
30.	FERNANDO HUMBERTO MARTINEZ FUENTES	MODELANDO VIDAS: do barro a construção de sonhos	54,03	1,33	55,36	SUPLENTE
31.	PATRÍCIA DE LIMA TAKAOKA	Amplifique Rock Fest X	53,5	1,66	55,16	SUPLENTE
32.	FELIPE VERNIZZI	Manguezais	53,7	1	54,7	SUPLENTE
33.	VILMA BARBOSA DE CARVALHO	Modelando Contos	52,2	2	54,2	SUPLENTE
34.	JOSÉ JOAQUIM ANDRADE FILHO	Vadiando entre amigos - Celebração de 77 anos do mestre Zé Baiano - Escola de Capoeira Angola Rei Zumbi	52,16	2	54,16	SUPLENTE
35.	EDHYMAN PAULINO ALVES	RECICLACIRCO ITINERANTE	52,43	1	53,43	SUPLENTE
36.	ADRIANO CRUZ DE OLIVEIRA	Oficina do riso	51,53	1	52,53	SUPLENTE
37.	GISLAINE APARECIDA NARCISO PACHECO	FORRÓ DE TODOS - CULTURA POPULAR TRADICIONAL	51	1,33	52,33	SUPLENTE
38.	MICHAEL DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS	Dança do Universo, um registro musical da vivência da banda Energia Viva e sua ligação com diferentes perspectivas do Universo	51,66	0,66	52,32	SUPLENTE
39.	BRUNA GUIMARÃES PRIOR	PLANTANDO HISTÓRIAS	51,1	1	52,1	SUPLENTE
40.	MARIA DIVA MARTINS DE ABREU	Capaz	49,33	2,66	51,99	SUPLENTE
41.	MARCOS ROBERTO DE QUEIROZ	Contos e Lendas Caiçara	50,66	1,33	51,99	SUPLENTE
42.	ROSA MARIA RITA BRÜGNEROTTI	"Bonecos Contam Caraguatatuba"	48,6	3,33	51,93	SUPLENTE
43.	DORIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	CFC CIRCUITO FORRÓ CARAGUÁ	50,56	1,33	51,89	SUPLENTE
44.	ESDRAS CABRAL PEREIRA DE SOUZA	Workshop "Música é o meu Negócio" 2ª Edição	50,66	1	51,66	SUPLENTE
45.	SANDRA MARIA CARDOSO PIRES	Preservando Tradições	48,96	2,66	51,62	SUPLENTE
46.	DENISE BASTOS	Pássaros na lente e no papel: um olhar artístico e cultural	50	1	51	SUPLENTE
47.	JOVIANO JOSÉ MACHADO JÚNIOR	O brilho da Herança (Média-Metragem)	48,66	2,33	50,99	SUPLENTE
48.	JULYANA MAMEDE DE SOUZA CARNIEL	REGGAE DO AGASALHO	48,43	2	50,43	SUPLENTE
49.	INSTITUTO MUSICAMAR DE ARTE E CULTURA	PROJETO EUROPA-BRASIL	49,66	0,66	50,32	SUPLENTE
50.	HOUSTON CHARLES BATISTA	Solo di Due	50	0	50	SUPLENTE

51.	JOSÉ ALENCAR GALVÃO DE FRANÇA	PROJETO MÚSICA NO MUSEU	49,7	0	49,7	SUPLENTE
52.	LITIANE RODRIGUES FERNANDEZ	2º Caraguá em Foco - Entre o Mar e a Montanha	47,63	2	49,63	SUPLENTE
53.	RENATA ROSA DE FARIA DO NASCIMENTO	“Reciclando, criando e ressignificando, o lixo sob um novo olhar”	47,33	2	49,33	SUPLENTE
54.	MAIRA NAARA DA SILVA VIANA	sons e passos	46,83	2,33	49,16	SUPLENTE
55.	TAMIRES FRANÇA NUNES DE OLIVEIRA	Oficinas de Fotografia - Caraguá	45,66	3,33	48,99	SUPLENTE
56.	EDNA GARCIA MAYSIEF	Projeto “Aprender e empreender com Mestre Joca”	47,33	1,66	48,99	SUPLENTE
57.	MARCOS ROBERTO DOMINGUES DE OLIVEIRA	curso para formação de agentes socioambientais para sustentabilidade	48	0,33	48,33	SUPLENTE
58.	LIRIAN KEIKO MEIRA MATSUFUGI	RESGATE, RUMO AO FUTURO!0	45,33	2,66	47,99	SUPLENTE
59.	GILBERTO DE JESUS SANTOS	PINTAMAR Batik	45,4	2	47,4	SUPLENTE
60.	MAURO RIBEIRO CHAVES	Pelúcia - A Nova Vida dos Velhos Brinquedos	46,36	1	47,36	SUPLENTE
61.	LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA	Recontando Caraguá	47,33	0	47,33	SUPLENTE
62.	SANDRA CRISTINA LAGE	“Iconografia em Arte”	45	2	47	SUPLENTE
63.	APARECIDO EMANUEL TERRA	AET ARTISTAS EM TELA	46,66	0,33	46,99	SUPLENTE
64.	CAROLINA BRANQUINHO DIAS	Mãos que cantam e encantam!	44,8	2	46,8	SUPLENTE
65.	CARLA OLIVEIRA TERRA	“Solidão”	45,7	1	46,7	SUPLENTE
66.	LEILA CHAD GALVÃO EPP	PROJETO VIVALDI	46,33	0,33	46,66	SUPLENTE
67.	THALES STADLER	Maricultura Cocanha, Uma Realidade Sustentável!	45,66	0,66	46,32	SUPLENTE
68.	DANIEL VICTOR CAMARGO ROVERAN	Intervenção La Favela	45,66	0,33	45,99	SUPLENTE
69.	ROBERTO NOGUEIRA UBRIG	Cultura de Rua - Integração e Arte	45	0,66	45,66	SUPLENTE
70.	CARLA OLIVEIRA TERRA	Solidão	44,93	0,66	45,59	SUPLENTE
71.	AUGUSTO DE MELO VIEIRA	Site Caraguá à Mostra	43,96	1,33	45,29	SUPLENTE
72.	IASSIENE FIDA ROSSI HERNANDEZ VEIGA	Dance Mãe e Bebê	43,9	1	44,9	SUPLENTE
73.	FERNANDO OLIVEIRA PILATTI	CONEXÃO SERTANEJA (TÚNEL DO TEMPO)	44	0,66	44,66	SUPLENTE
74.	ANDRÉ EDNEY AVELINO MENEZES DA SILVA	“Mangá Master: Concurso de Arte nas Escolas”	42,33	2	44,33	SUPLENTE
75.	STELLA FERNANDES LOPES DA SILVA	Pier do Camaroeiro	43,33	1	44,33	SUPLENTE
76.	ANA LUCIA SOARES PINHEIRO	Caleidoscópio de um Universo Feminino	41	3	44	SUPLENTE
77.	WLADIMIR SILVA NOBRE DE SOUZA	O vôo da Fênix	41,5	2	43,5	SUPLENTE
78.	DORIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	Forró para baixinhos.	42,36	0,66	43,02	SUPLENTE
79.	DÉBORA DEMY SEVERO MACIEL	Dixieland	41,66	1	42,66	SUPLENTE
80.	BIANCA CANADA DA SILVA	Memórias em Caraguatuba	41	1,33	42,33	SUPLENTE
81.	NÁDIA MAGALHÃES PUPO SANTOS	Espaço de brincar	40	2	42	SUPLENTE
82.	ROSANA GRIMA DOS SANTOS	Ocupação Cultural	40,33	1,66	41,99	SUPLENTE
83.	EDNEI ALVES DA COSTA	O Poder da Música	40,33	1	41,33	SUPLENTE
84.	CLAUDIO LUIZ DIAS	Produção da Exposição “Diálogos: da ancestralidade ao contemporâneo”	40,53	0,33	40,86	SUPLENTE
85.	AUGUSTO MELO VIEIRA	Identidade Visual Selo do Artesão de Caraguatuba	40,33	0	40,33	SUPLENTE
86.	GIOVANA FLÁVIA DE OLIVEIRA	Leituras e Leiturices	37,03	1	38,03	SUPLENTE
87.	CAMILA RENATA SOUZA PAIVA PILATTI	conexão sertaneja - edição tunel do tempo ( O SHOW)	36,33	1	37,33	SUPLENTE
88.	MAURO RIBEIRO CHAVES	Ateliê de Criatividade - Descobrimo e Ampliando a criatividade no Museu	36,76	0,33	37,09	SUPLENTE

## COTAS

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	RESULTADO
1	MARIA ROGERIA THOMÉ	Favela Raiz	64,4	3,33	67,73	SELECIONADO
2	MARIA APARECIDA DIOGO	1º FÓRUM DE FORRÓ RAIZ DE CARAGUATUBA/SP	63	1,66	64,66	SELECIONADO
3	ZAMBÔ DO MOVIMENTO NEGRO DE CARAGUATUBA SP	Conto, Encanto e Canto as Raízes da Cultura Negra	61	2,66	63,66	SELECIONADO
4	ANDRÉ EDNEY AVELINO MENEZES DA SILVA	A Arte Está Em Qualquer Lugar	57,66	2	59,66	SUPLENTE
5	DAVI SILVA DE OLIVEIRA	Migrare	55,33	2,33	57,66	SUPLENTE
6	THIAGO SILVA DOS SANTOS	Escola em movimento	55,66	1,33	56,99	SUPLENTE
7	DAVI SILVA DE OLIVEIRA	Migrare	54,33	2,66	56,99	SUPLENTE
8	VANDE HILSON SANTANA ROCHA	Ancestralidade Junto aos Mais Antigos: A arte da capoeira e da cultura afro-popular para a terceira idade	53,4	2,33	55,73	SUPLENTE
9	ROSA MARIA RITA BRUGNEROTTI	“Bonecos Contam Caraguatuba”	48,6	3,33	51,93	SUPLENTE
10	LITIANE RODRIGUES FERNANDEZ	2º Caraguá em Foco - Entre o Mar e a Montanha	47,63	2	49,63	SUPLENTE
11	TAMIRES FRANÇA NUNES DE OLIVEIRA	Oficinas de Fotografia - Caraguá	45,66	3,33	48,99	SUPLENTE
12	ANDRÉ EDNEY AVELINO MENEZES DA SILVA	“Mangá Master: Concurso de Arte nas Escolas”	42,33	2	44,33	SUPLENTE
13	ANA LUCIA SOARES PINHEIRO	Caleidoscópio de um Universo Feminino	41	3	44	SUPLENTE
14	ROSANA GRIMA DOS SANTOS	Ocupação Cultural	40,33	1,66	41,99	SUPLENTE
15	MAURO RIBEIRO CHAVES	Ateliê de Criatividade - Descobrimo e Ampliando a criatividade no Museu	36,76	0,33	37,09	SUPLENTE

**DECLASSIFICADOS**

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	HORÁRIO DO ENVIO	OBSERVAÇÃO		
AUGUSTO DE MELO VIEIRA	Caraguá à Mostra	31/10/2023 16:38	7.1.2. Em caso de mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas enviadas em quaisquer das plataformas mencionadas no item 7.1		
CATERINA CASARETTI	Escola circo: uma pedagogia do circo na abordagem freireana	12/10/2023 9:24	7.1.2. Em caso de mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas enviadas em quaisquer das plataformas mencionadas no item 7.1		
CATERINA CASARETTI	Escola Circo Método Kikinha Proposta pedagógica circense na abordagem freireana	23/10/2023 9:59	7.1.2. Em caso de mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas enviadas em quaisquer das plataformas mencionadas no item 7.1		
CATERINA CASARETTI	Escola Circo Método Kikinha Proposta pedagógica circense na abordagem freireana	30/10/2023 23:13	7.1.2. Em caso de mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas enviadas em quaisquer das plataformas mencionadas no item 7.1		
DANIEL UESUGUI IANAÉ	Fotografia analógica: álbum de fotografias não reveladas	15/10/2023 19:19	7.1.2. Em caso de mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas enviadas em quaisquer das plataformas mencionadas no item 7.1		
IASSIENE FIDA ROSSI HERNANDEZ VEIGA	Se essa rua fosse minha...	31/10/2023 11:57	7.1.2. Em caso de mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas enviadas em quaisquer das plataformas mencionadas no item 7.1		
MARIA APARECIDA DIOGO	FORRÓ DE TODOS - TRADIÇÃO POPULAR	31/10/2023 20:30	7.1.2. Em caso de mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas enviadas em quaisquer das plataformas mencionadas no item 7.1		
PONTO DE CULTURA OFICINA DE ARTE MESTRE JOCA	TRANSMISSÃO DE SABERES E FAZERES ENTRE ARTISTAS E ARTESÃOS	15/10/2023 12:41	7.1.2. Em caso de mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas enviadas em quaisquer das plataformas mencionadas no item 7.1		
ROBERTO NOGUEIRA UBRIG	“Manifesto Cultural - Conectando a Sociedade através da Música, Arte e Informação”	15/10/2023 17:27	7.1.2. Em caso de mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas enviadas em quaisquer das plataformas mencionadas no item 7.1		
TABYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS	Tradição Reveladas	4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que: I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;			
TABYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS	Tradições Reveladas	4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que: I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;			
NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	OBSERVAÇÃO
CLAUDIA MARIA LOPES DE AVELAR BURIHAN	A Cultura Digital na Educação	33,43	1	34,43	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
LEONARDO ALBACHIARE	Modelart	33,66	0,33	34	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
HUMBERTO DA SILVEIRA ESPIRITO SANTO JÚNIOR	Parkinson 50 Anos - Conquistas: Derrotas e Vitórias	33,96	1	34,96	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
HENRIQUE LEONE VITÓRIO PAES	ECP “De fé em fé” (Nunca foi só sobre Futebol)	20,33	1,66	22	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Caraguatatuba, 01 de Dezembro de 2023.

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**  
Presidente da FUNDACC

**JOSÉ ALVES PIMENTA JUNIOR**  
Parceirista

**PAULO ROGERIO OLIVEIRA SILVA**  
Parceirista

**TÁBYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS**  
Parceirista

**FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL  
(APOIO DIRETO A PROJETOS)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2023 - “LÚCIO BRAUN” SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTES À ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DE PROJETOS**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – Fundacc, por meio do Fundo Municipal de Cultura, divulga o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS** referentes à divulgação do resultado da Análise de Mérito Cultural dos Projetos, realizada pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, do Edital de Chamamento Público nº 023/2023 – “LÚCIO BRAUN” - Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – AUDIOVISUAL:

PROponente	Resultado
LITIANE RODRIGUES FERNANDEZ	Viajante das Marés Indeferido Após análise do conteúdo e recurso, mantém-se as notas já aplicadas, sem alterações.
LUCIANE PIMENTEL	“Chega de Abuso” - documentário sobre relacionamentos abusivos Indeferido 5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções: a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

MARIANE GARCIA DA SILVA	Projeto Documental Trancista LNSP	Deferido	5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
ROSA MARIA RITA BRUGNEROTTI	A Arte de Interpretar: A História de Rita Brugnerotti	Indeferido	Após análise do conteúdo e recurso, mantém-se as notas já aplicadas, sem alterações.

Caraguatuba, 01 de Dezembro de 2023.

Maria Luíza Baracat Vieira,  
Presidente FUNDACC

José Alves Pimenta Junior  
Parecerista

Paulo Rogerio Oliveira Silva  
Parecerista

Tábyta Yasmin Aguiar de Barros  
Parecerista

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2023 - "LÚCIO BRAUN"  
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI  
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

**RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – Fundacc, por meio do Fundo Municipal de Cultura, divulga o **RESULTADO FINAL** da Análise de Mérito Cultural dos Seleccionados, Suplentes e Desclassificados do Edital de Chamamento Público nº 023/2023 - "Lúcio Braun" Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual e abre prazo para entrega da documentação dos selecionados e suplentes até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação desta publicação, na forma da lei.

1. Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual (sendo 1 ficção, 1 documentário, 1 Núcleo Criativo, entre outros)  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	TIPO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	RESULTADO/ OBS.
1	GILDA SOUZA BRASILEIRO DE ALMEIDA	Doc Baobá	Documentário	66,6	7	73,6	SELECIONADO
2	FELIPE VERNIZZI	Batiscafo Escafandro	Ficção	70	3,33	73,33	SELECIONADO
3	ELISA VENÂNCIO DE OLIVEIRA	O Corpo Mutável do Juqueriquerê	Ficção	68,66	2	70,66	SELECIONADO
4	MAXIMILIANO FERNANDEZ	NUCLEO CRIATIVO PRATIKA LABS	Núcleo Criativo	41,33	0,33	41,66	SELECIONADO Obs: ANEXO I - CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL 1. RECURSOS DO EDITAL O presente edital possui valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) distribuídos da seguinte forma: a) Até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para apoio a produção de obras audiovisuais sendo, 1 (um) ficção, 1 (um) documentário, 1 (um) Núcleo Criativo entre outros;
5	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA NOGUEIRA	GUIAMUM	Ficção	68,33	2	70,33	SUPLENTE
6	ALEXANDER MURRAY	CAÇADORES - O Despertar das Sombras	Ficção	61,66	4	65,66	SUPLENTE
7	LUCIANE PIMENTEL	"Chega de Abuso" - documentário sobre relacionamentos abusivos	Documentário	64	1	65	SUPLENTE
8	CASA BEIJA FLOR	Encena na Casa - Produções audiovisuais Casa Beija Flor	Videoclipe/Ficção	56,66	2	58,66	SUPLENTE
9	THAINA FERNANES SIMÕES	Terra forte em "Alma Número: A Busca por Significado e Valor em uma Sociedade Consumista"	Ficção	55,66	2	57,66	SUPLENTE Critério de desempate: Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente. Nota Critério A: 7,66
10	MAURICIO KASCHEL MARTINS	Em Si - arte e solitude	Documentário	53,66	4	57,66	SUPLENTE Critério de desempate: Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente. Nota Critério A: 7,00
11	IASSIENE FIDA ROSSI HERNANDEZ VEIGA	ELAS QUE FAZEM	Documentário	54,66	2,33	56,99	SUPLENTE

12	NORDAN MANZ	Try Once Again (Tentar Mais Uma Vez) - Videoclipe	Videoclipe	52,66	2	54,66	SUPLENTE
13	FERNANDO DRAGONE PESSOTO	"Reggae da Paz - Uma Chance Para a Paz no Mundo" (Audiovisual)	Videoclipe	53	0,66	53,66	SUPLENTE
14	ADEMAR MACHADO DA COSA	Os Caiçaras Contam	Documentário	49,66	2	51,66	SUPLENTE Critério de desempate: Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.15Nota Critério A: 6,66
15	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	Videoclipe "Inverno", Banda Tribo Caiçara	Videoclipe	49,66	2	51,66	SUPLENTE Critério de desempate: Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente. Nota Critério A: 5,66
16	ALOISIO FELIPE SANTOS AGENCIAS DE PUBLICIDADE	Capoeira Angola	Documentário	49,66	0	49,66	SUPLENTE
17	LUCIANO AGUINALDO COELHO SANT'ANNA	CARAGUÁ! ESSA CIDADE TAMBÉM É SURF	Documentário	48	1	49	SUPLENTE
18	ESCOLA DE CAPOEIRA ANGOLA REI ZUMBI - ECARZ	Mestre Zé Baiano - Histórias da capoeira em Caraguatatuba	Documentário	46,66	2	48,66	SUPLENTE Critério de desempate: Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente. Nota Critério A: 7
19	BRUNA GUIMARAES PRIOR	PIQUENIQUE DE MEMÓRIAS	Documentário	48,33	0,33	48,66	SUPLENTE Critério de desempate: Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente. Nota Critério A: 6,33
20	RÉGIS THIAGO DA SILVA	Curta-metragem "Canoa do Tempo"	Ficção	48	0	48	SUPLENTE
21	LUANA FIDA ROSSI	Inventário Feminino	Ficção/Videoarte	45,66	0,66	46,32	SUPLENTE
22	CARLOS EDUARDO QUIRINO	Cultura Online - Caraguá	Documentário	45,66	0,33	45,99	SUPLENTE
23	DANIELLE NAKASHIMA	EmpreCULT	Ficção	44,66	1	45,66	SUPLENTE
24	FABIO FERREIRA DA SILVA PUBLICIDADE - ME	Morro do Algodão em Foco: Uma Jornada pelas Tradições Locais	Documentário	43,33	2	45,33	SUPLENTE
25	RENATA MARSON TEIXEIRA DE ANDRADE	Feitiço do sol Uma comédia - romântica em Caraguatatuba	Ficção	44,66	0,33	44,99	SUPLENTE
26	ROSA MARIA RITA BRUNGEROTTI	A Arte de Interpretar: A História de Rita Brugnerotti	Documentário	41,66	3	44,66	SUPLENTE
27	MAXIMILIANO FERNANDEZ	NUCLEO CRIATIVO PRATIKA LABS	Núcleo Criativo	41,33	0,33	41,66	SUPLENTE
28	THALES STADLER	"Cultura Caiçara" Acessível a todos.	Documentário	41	0,33	41,33	SUPLENTE
29	JULIO CARLOS MARQUES DA SILVA	# DOIS VELHINHOS PELO MUNDO... "De Caraguá a Woodstock"	Documentário	40,26	1	41,26	SUPLENTE
30	MAXIMILIANO FERNANDEZ	Letra Viva - Da Arte Rupestre a Escrita Digital	Documentário	37,36	0,66	38,02	SUPLENTE
31	SILVIO MESSIAS SOBRINHO	Videoclipe "Larga esse cara"	Videoclipe	38	0	38	SUPLENTE

## COTAS

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	TIPO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	RESULTADO/ OBS.
1	LITIANE RODRIGUES FERNANDEZ	Viajante das Marés	Documentário	56,33	3,66	60	SELECIONADO
2	MARIANE GARCIA DA SILVA	Projeto Doc Trancistas LNSP	Documentário	55,33	2,66	58	SELECIONADO
3	JOVIANO JOSÉ MACHADO JÚNIOR	O brilho da Herança (Média metragem)	Ficção	55,33	1,66	57	SELECIONADO
4	ESCOLA DE CAPOEIRA ANGOLA REI ZUMBI - ECARZ	Mestre Zé Baiano - Histórias da capoeira em Caraguatatuba	Documentário	46,66	2	48,66	SUPLENTE
5	ROSA MARIA RITA BRUNGEROTTI	A Arte de Interpretar: A História de Rita Brugnerotti	Documentário	41,66	3	44,66	SUPLENTE
6	MARLENE ELEUTÉRIO	"TRAJETÓRIA DE JOCA O MESTRE "	Documentário	40,33	3	43,33	SUPLENTE

7	JULIO CARLOS MARQUES DA SILVA	# DOIS VELHINHOS PELO MUNDO... "De Caraguá a Woodstock"	Documentário	40,26	1	41,26	SUPLENTE
---	-------------------------------	---	--------------	-------	---	-------	----------

**DECLASSIFICADOS**

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	HORÁRIO DO ENVIO	OBSERVAÇÃO
CATERINA CASARETTI	Documentário: Circo Caraguá uma trajetória de resistência.	26/10/2023 20:52	7.1.2. Em caso de mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas enviadas em quaisquer das plataformas mencionadas no item 7.1
CATERINA CASARETTI	Circo Caraguá uma trajetória de resistência.	27/10/2023 10:34	7.1.2. Em caso de mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas enviadas em quaisquer das plataformas mencionadas no item 7.1
CATERINA CASARETTI	Circo Caraguá uma trajetória de resistência.	30/10/2023 21:38	7.1.2. Em caso de mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas enviadas em quaisquer das plataformas mencionadas no item 7.1
FELIPE VERNIZZI	Ensaio de um Sonho	22/10/2023 15:27	7.1.2. Em caso de mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas enviadas em quaisquer das plataformas mencionadas no item 7.1
RÉGIS THIAGO DA SILVA	Curta-metragem "Canoa do Tempo"	14/10/2023 23:17	7.1.2. Em caso de mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas enviadas em quaisquer das plataformas mencionadas no item 7.1

**RETIFICAÇÃO**

Abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, aos proponentes citados a baixo, a contar da divulgação desta análise, na forma da lei. A classificação final da nota obtida será divulgada após a fase recursal. Não serão aceitos recursos meramente protelatórios e/ou juntada de documentos que deveriam constar originalmente na proposta, conforme item 12 do edital:

MARIA EDUARDA DE ALMEIDA NOGUEIRA	GUIAMUM
ESCOLA DE CAPOEIRA ANGOLA REI ZUMBI - ECARZ	Mestre Zé Baiano - Histórias da capoeira em Caraguatatuba

**2. Inciso I | LPG - Apoio a produção audiovisual de proponentes iniciantes****AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	RESULTADO
1	IGOR FREITAS POLISEL (AMÉLIA POLISEL)	Sinais na Foz	72,33	2,33	74,66	SELECIONADO
2	TAMIRES FRANÇA NUNES DE OLIVEIRA	Pescador	69,66	3,33	72,99	SELECIONADO
3	ALEXANDRE MANZ	Curta metragem "O Naufrago e o Espelho"	57,93	0	57,93	SELECIONADO
4	DANIEL UESUGUI IANAE	Eu penso sobre ir embora	57	0	57	SELECIONADO
5	LUCAS BONFIM DE JESUS	Album Luto's	43,66	0,66	44,32	SELECIONADO
6	INSTITUTO MUSICAMAR DE ARTE E CULTURA	PROJETO MUSICAMAR	35,33	0,66	35,99	SELECIONADO

**DECLASSIFICADOS**

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	OBSERVAÇÃO
JOSE ALENCAR GALVÃO DE FRANÇA	PROJETO MUSICAMAR ATLÂNTICO SUL	32,33	0	32,33	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
LEILA CHAD GALVÃO EPP	PÁSSAROS DA MATA ATLÂNTICA	34	0,33	34,33	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

**3. Inciso II | Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua****AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	RESULTADO
1	VANESSA CRISTINA SARDI	Cineclube Hartät	53	1,66	54,66	SELECIONADO
2	EMERSON REIS DE OLIVEIRA	Está rolando um CLIMA entre a gente...na sua Rua	48,33	0,33	48,66	SELECIONADO

**4. Inciso III | Ação de Formação Audiovisual ou Apoio a Cineclubes****AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	RESULTADO
1	HUGO DOS SANTOS LABANCA DA SILVA	Cineclube Pyatá	66,33	1	67,33	SELECIONADO
2	FÁBIO RODRIGUES PEREIRA (CACÁ ESPINDOLA)	Não convém	58,33	2,66	60,99	SELECIONADO
3	LUCIANO AGUINALDO COELHO SANT'ANNA	CARAGUÁ! ESSA CIDADE TAMBÉM É SURF	48	1	49	SELECIONADO

**DECLASSIFICADOS**

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	OBSERVAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE SURF DE CARAGUATATUBA	Caraguá surf legends - Caraguá 50 anos de surf	34,66	0,66	35,32	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Caraguatatuba, 01 de Dezembro de 2023.

Maria Luíza Baracat Vieira,  
Presidente FUNDACC

José Alves Pimenta Junior  
Parecerista

Paulo Rogerio Oliveira Silva  
Parecerista

Tábyta Yasmin Aguiar de Barros  
Parecerista

**FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”  
(APOIO DIRETO A PROJETOS)  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2023 SELEÇÃO DE PROJETOS FUNDO MUNICIPAL DE  
CULTURA DE CARAGUATATUBA**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTES À ANÁLISE E MÉRITO CULTURAL DOS  
PROJETOS**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – Fundacc, por meio do Fundo Municipal de Cultura, divulga o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS** referentes à divulgação do resultado da Análise de Mérito Cultural dos Projetos, realizada pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, do Edital de Chamamento Público nº 024/2023 - Seleção de Projetos Fundo Municipal de Cultura de Caraguatatuba:

PROPONENTE		RESULTADO	
DANIELLA KARLA ALMEIDA DAMASCENO	Portal Passear com Crianças - cultura e lazer em família (www.passearcomcriancas.com.br/caraguatatuba)	Deferido	Após análise do conteúdo e recurso, alteram-se as notas dos critérios gerais e bônus.
KARINA BRANDÃO DE GODOY	Sala Regional	Indeferido	Após análise do conteúdo e recurso, mantém-se as notas já aplicadas, sem alterações.
NINA PREVIATTI ARDITO	Sala pedagógica MACC	Indeferido	Após análise do conteúdo e recurso, mantém-se as notas já aplicadas, sem alterações.

Caraguatatuba, 01 de Dezembro de 2023.

Maria Luíza Baracat Vieira,  
Presidente FUNDACC

José Alves Pimenta Junior  
Parecerista

Paulo Rogerio Oliveira Silva  
Parecerista

Tábyta Yasmin Aguiar de Barros  
Parecerista

**FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” (APOIO DIRETO A  
PROJETOS)  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2023 SELEÇÃO DE PROJETOS FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
DE CARAGUATATUBA**

**RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – Fundacc, por meio do Fundo Municipal de Cultura, divulga o **RESULTADO FINAL** da Análise de Mérito Cultural dos Seleccionados, Suplentes e Desclassificados do Edital de Chamamento Público nº 024/2023 - Seleção de Projetos Fundo Municipal de Cultura de Caraguatatuba e abre prazo para entrega da documentação dos selecionados e suplentes até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação desta publicação, na forma da lei.

**1. PROJETOS VALOR FIXO POR PROJETO R\$5.000,00  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	RESULTADO
1	MAYARA NASCIMENTO FERNANDES DE OLIVEIRA	Ep do grupo de rap " as ideias"	77,2	1,66	78,86	SELECIONADO
2	EDUARDO GONÇALVES UEDA	Da Folha a Raiz, Encontros de Medicina Popular Caiçara	70,33	1,33	71,66	SELECIONADO
3	DAVID DOS SANTOS ANDRADE	Harmonias Abstratas - OFICINA DE MÚSICA	63,63	1,33	64,96	SELECIONADO
4	KAREN DA SILVA BORGES	Capacitação em Dança	62,33	2,33	64,66	SELECIONADO
5	CATERINA CASARETTI	Escola Circo Método Kikinha Proposta pedagógica circense na abordagem freireana	61,66	1,33	62,99	SELECIONADO
6	ROSE MARY TELES SOUSA	Quintas Coletivas	54,33	1,66	55,99	SELECIONADO
7	DÉBORA DEMY SEVERO MACIEL	Dixieland Folia	56,23	0,66	56,89	SELECIONADO
8	ANNE MARCELLE COELHO BENCKE	Pyatá Debate	54,33	1,33	55,66	SELECIONADO

## 2. PROJETOS VALOR FIXO POR PROJETO R\$10.000,00 AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	RESULTADO
1	MAÍRA KOBAYASHI	RePercussão: construindo ritmos sustentáveis	78,66	1	79,66	SELECIONADO
2	CAROL DA SILVA MOREIRA	PELE	73,66	3,333333333	76,99333333	SELECIONADO
3	DENISE BASTOS	PÁSSAROS NA LENTE E NO PAPEL: UM OLHAR ARTÍSTICO E CULTURAL	72	1	73	SELECIONADO
4	AILTON BORGES GUEDES	Caraguá Tem Contos	72,33	0,66	72,99	SELECIONADO
5	CLAUDIA CANOVA PASSOS	Entre as Cores: Da Serra ao Mar	69,73	1	70,73	SELECIONADO
6	ADRIANO CRUZ DE OLIVEIRA	KombiCirque	68,66	1,66	70,32	SELECIONADO
7	GABRIEL PASSOS DA SILVA	HORROR NIGHT KIKI BALL	66,33	2,33	68,66	SELECIONADO
8	THIAGO RODRIGUES COSTA	Seja antirracista! A escola e a lei 10.639/2003	67,16	1,33	68,49	SELECIONADO
9	DAYANE DOS SANTOS FERNANDES	Chinelos na Praia	66,33	1,66	67,99	SELECIONADO
10	DANIEL UESGUGUI IANAÉ	O Resto é memória	65	0	65	SELECIONADO
11	VITÓRIA ISIS BORTOLUZZI DE SOUZA	Somos Todos Alvos	63,33	1,66	64,99	SELECIONADO
12	LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA	autanamnese	63,66	0,66	64,32	SUPLENTE
13	CATERINA CASARETTI	Circo Caraguá uma história de resistência.	62	1,33	63,33	SUPLENTE
14	MARCOS ROBERTO DOMINGUES DE OLIVEIRA	Formação de agentes socioambientais para a sustentabilidade	61,66	1,33	62,99	SUPLENTE
15	MICHELLE TEIXEIRA	Impressões Artísticas	59,33	2,33	61,66	SUPLENTE
16	JOSÉ DE BARROS PINTO FILHO	O Museu começa em seu jardim...	58,16	0	58,16	SUPLENTE
17	GISLAINE APARECIDA NARCISO PACHECO	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARTISTAS	51	1,66	52,66	SUPLENTE
18	THIAGO DIOGO FERRAREZI	1º CONGRESSO FORROZEIRO DE CARAGUATATUBA/SP	50,66	0,66	51,32	SUPLENTE
19	NINA PREVIATTI ARDITO	Sala pedagógica MACC	49,33	1	50,33	SUPLENTE
20	RICARDO PINTO MAGALHÃES JUNIOR	"FAZERES E SABERES CAIÇARA"	45,66	0,33	45,99	SUPLENTE
21	ODAIR VIANA	direção	41	2	43	SUPLENTE
22	KARINA BRANDÃO DE GODOY	Sala Regional	35,33	1	36,33	SUPLENTE
23	ATELIER DE ARTES INFINIT8ART	Oficinas de Artes Circenses	35,66	0,33	35,99	SUPLENTE
24	KAREN DA SILVA BORGES	Espectáculo O Reino das Sereias: Nas profundezas azuis	35,33	0,33	35,66	SUPLENTE

### DESCLASSIFICADOS

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	HORÁRIO DO ENVIO	OBSERVAÇÃO			
ATELIER DE ARTES INFINIT8ART	Oficinas de Artes Circenses	30/10/2023 14:59	7.1.2. Em caso de mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas enviadas em quaisquer das plataformas mencionadas no item 7.1			
CATERINA CASARETTI	Escola circo: uma pedagogia do circo na abordagem freireana	12/10/2023 10:30	7.1.2. Em caso de mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas enviadas em quaisquer das plataformas mencionadas no item 7.1			
CATERINA CASARETTI	Escola circo: uma pedagogia do circo na abordagem freireana	12/10/2023 12:05	7.1.2. Em caso de mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas enviadas em quaisquer das plataformas mencionadas no item 7.1			
CATERINA CASARETTI	Escola Circo Método Kikinha Proposta pedagógica circense na abordagem freireana	26/10/2023 21:51	7.1.2. Em caso de mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas enviadas em quaisquer das plataformas mencionadas no item 7.1			
ROBERTO NOGUEIRA UBRIG	Cultura cast	15/10/2023 14:08	7.1.2. Em caso de mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas enviadas em quaisquer das plataformas mencionadas no item 7.1			
ROBERTO NOGUEIRA UBRIG	Pintando o Saber	15/10/2023 16:00	7.1.2. Em caso de mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas enviadas em quaisquer das plataformas mencionadas no item 7.1			
NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS GERAIS	BÔNUS	FINAL	OBSERVAÇÃO	
AUGUSTO DE MELO VIEIRA	Livro Caraguá à Mostra	32,66	1,66	34,32	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.	
DANIELLA KARLA ALMEIDA DAMASCENO	Portal Passear com Crianças - cultura e lazer em família (www.passearcomcriancas.com.br/caraguatatuba)	34,33	2,33	36,66	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.	
FERNANDO DRAGONE PESSOTO	"Pela janela do ônibus" - Um misto atemporal de crítica social, intimismo e música!	32,66	0,66	33,32	Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação abaixo de 35 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.	

Caraguatatuba, 01 de Dezembro de 2023.

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**  
Presidente da FUNDACC

**JOSÉ ALVES PIMENTA JUNIOR**  
Parecerista

**PAULO ROGERIO OLIVEIRA SILVA**  
Parecerista

**TÁBYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS**

## Parecerista

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

## ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 18/2023 – Processo nº 77/2023 – Edital nº 24/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR HIDRÁULICO PARA PASSAGEÍROS, CONFORME NORMAS ABNT E NBR VIGENTES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA. Abertura: 15/12/2023 às 14h00min. Edital, informações e local de realização: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes> (No menu Entidade\* selecionar Câmara Municipal de Caraguatatuba).



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO